

ATA
II REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DAS CONTAS ESPECIAIS
ANO 2024

COMITÊ GESTOR DAS CONTAS ESPECIAIS	
Data:	23/02/2024, com início às 14h30, por videoconferência.
Integrantes do Comitê Gestor Presentes:	Juiz Marcio Castro Brandão (Gestor da Assessoria de Precatórios – Tribunal de Justiça do Maranhão); Juíza Joana D’Arck Sanches da Silva Ribeiro (Tribunal Regional do Trabalho – 16ª Região – Maranhão); Juiz Rubem Lima de Paula Filho (Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Seção Judiciária do Maranhão).
Pauta:	<ol style="list-style-type: none">Homologação do plano de pagamento apresentado pelo Estado do Maranhão;Solicitação de inclusão da dívida de 02 precatórios judiciais, requisitados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, cujo ente devedor é o Município de São Vicente Férrer, com impacto no ato de rateio formalizado para o ano de 2024.

Abertura, instalação e assuntos discutidos:

A abertura da reunião ocorreu às 14hs30 do dia 23 de fevereiro de 2024, por meio de videoconferência, contando com a presença dos 3 (três) membros do Comitê Gestor das Contas Especiais, além da presença da Coordenadora de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Suzana Regina Pontes de Castro Moreira; da Coordenadora Administrativa de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Samyra Pereira Furtado Serejo; e do Supervisor do Regime Especial do TJMA, Paulo Vinícius Lima Dias. A reunião foi aberta pelo Juiz Marcio Castro Brandão, Gestor da Assessoria de Precatórios do Tribunal de Justiça do Maranhão, que agradeceu pela presença dos demais membros e ressaltou que iniciou na gestão da Assessoria em substituição do Dr. Anderson Sobral de Azevedo. Dando continuidade a pauta da reunião, solicitou a opinião dos demais membros do Comitê Gestor sobre o pedido de homologação do plano de pagamento apresentado pelo Estado do Maranhão para o exercício de 2024, destacando que o Estado se comprometeu a fazer ajustes no plano, dentro do presente exercício, com relação aos depósitos judiciais transferidos a maior ou a menor em determinado mês, comprometendo-se a equacionar qualquer

dívida pendente com recursos do orçamento estadual. Questionou se todos concordavam em aprovar o plano apresentado pelo Estado do Maranhão.

A Juíza Joana D'Arck Sanches da Silva Ribeiro enfatizou que grande parte dos recursos transferidos pelo Estado do Maranhão são provenientes das contas de depósitos judiciais relativas a processos nos quais o Estado do Maranhão é parte e que apenas parte dos recursos são provenientes do orçamento próprio do Estado. Em função disso, ressaltou que os recursos para pagamento dos precatórios estão sendo tempestivamente repassados ao TRT/MA. Apesar das observações, a Juíza Joana D'Arck concordou em homologar o plano de pagamento estadual.

O Juiz Rubem Lima de Paula Filho manifestou sua concordância pela homologação do plano de pagamento estadual.

O Juiz Marcio Castro Brandão também ratificou o entendimento pela homologação do plano de pagamento estadual, destacando que o plano descreve no contexto geral o repasse integral dos valores definidos para o ano de 2024.

Em seguida, o Juiz Marcio Castro Brandão apresentou aos demais membros a situação do Município de São Vicente Férrer, enquadrado no regime especial de pagamento de precatórios. Comunicou que o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul encaminhou duas requisições de precatórios totalizando a quantia de R\$ 3.465.659,46 (três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Informou que, por um equívoco, esses valores não foram incluídos na planilha de rateio de recursos do ano de 2024 e questionou se os demais membros concordavam com a retificação da planilha de rateio visando a inclusão da referida dívida no rateio de recursos entre os Tribunais respectivos, resultando na seguinte divisão de recursos: a) 2,62% (dois inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) de rateio de recursos municipais para o TJRS e; b) 97,38% (noventa e sete inteiros e trinta e oito centésimos por cento) de rateio para o TRT/MA. Os demais membros aquiesceram com a retificação da planilha de rateio de recursos do ano de 2024, especificamente em relação à divisão dos recursos disponibilizados pelo Município de São Vicente Férrer, autorizando a modificação imediata do rateio de recursos do ente municipal, em virtude do princípio da economia processual.

Por fim, o Juiz Gestor da Assessoria de Precatórios do TJMA agradeceu a presença dos participantes e informou aos demais membros que após a consolidação das informações, a ata da reunião seria encaminhada para assinatura pelos demais membros.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Precatórios

Após os agradecimentos dos membros do Comitê Gestor das Contas Especiais, a reunião foi declarada encerrada às 15h. Assim, para constar, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e achada conforme, segue assinada.

ESTANDO CONFORME:

Assinam:

Marcio Castro Brandão

Juiz de Direito

Membro Titular Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Joana D'Arck Sanches da Silva Ribeiro

Juíza do Trabalho

Membro Titular Representante do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Rubem Lima de Paula Filho

Juiz Federal

Membro Titular Representante do Tribunal Regional Federal da 1ª Região